

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 050/2024
DE 12 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 20, de 26 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0801	339030000000	1063	20.000,00
0801	339039000000	1063	20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0801	339030000000	2144	30.000,00
0801	339030000000	2159	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 225/2024
DE 12 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL DIRIGENTE DE EQUIPE,
CONCEDENDO FUNÇÃO GRATIFICADA.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal GERSON ANTONIO PEROSA CARNIEL, detentor do Cargo de MOTORISTA, para exercer a função DIRIGENTE DE EQUIPE, junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, concedendo FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 03, de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, e alterações posteriores.

Art. 2º Revogar, relativamente ao Servidor Gerson Antonio Perosa Carniel, a Gratificação concedida pela Portaria nº 164/2024, de 28/05/2024.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (LICITACON 003/2024)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

Fundamento legal: - Lei Federal nº 13.019/2014.

- Regulamento, no âmbito da Administração Pública Municipal pelo Decreto Municipal nº 009/2017, de 07.02.2017.
- Lei Municipal nº 2729/2024 de 21.06.2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS, CNPJ Nº 87.613.550/0001-64; e a Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.704.333.0004 -13 com sede na Av. Marechal Floriano, nº 801, Centro, na cidade de São José do Ouro- RS.

OBJETO: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – mediante o repasse do valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) definido em Plano de Trabalho, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal 2729/2024, de 21.06.20

Vigência: 12/07/2024 a 31/10/2024.

Data de assinatura do Termo de Colaboração: 12 de julho de 2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

EMENDAS PARLAMENTARES

PLANO OPERATIVO – HOSPITAIS e PADU

Nome Estabelecimento: Fundação Araucária – Hospital São José

Município: São José do Ouro

CNES: 2246791 Contrato SUS nº 2023/0284

Portaria (s) Impacto Financeiro nº(s): 3604/2024

Data da publicação: 22/04/2024

Valor Total: R\$ 58.000,00

Pelo presente, o Hospital São José apresenta plano de aplicação do valor a ser repassado pelo Município de São José do Ouro, conforme Lei Municipal nº 2.729/2024, relativo à emenda parlamentar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

PRAZO EXECUÇÃO ATÉ 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DOS RECURSOS – mesmo prazo para prestação de contas:

1 Manutenção de equipamentos e materiais permanentes (Vedada a aquisição/investimento):

Equipamentos/materiais	Valor financeiro

2 Pagamento de luz, água e telefone:

Tipo de conta (mês e ano)	Valor financeiro
Pagamento de contas de luz, água e telefone	R\$ 18.000,00

3 Compra de insumos, medicamentos, entre outros:

Tipo de insumo	Valor financeiro
Aquisição de Materiais e Medicamentos	R\$ 40.000,00

4 Pagamento de pessoal (NÃO permitido às emendas individuais):

Folha de pagamento (mês e ano)	Valor financeiro

5 Programas de Qualidade e Segurança do Paciente, relativos à Protocolos de Segurança e processos de Acreditação Hospitalar:

Protocolos (descrição sucinta)	Valor financeiro

6 Outras aplicações a serem indicadas pela Instituição/Gestor (em vista das especificidades do serviço) e da região de abrangência.

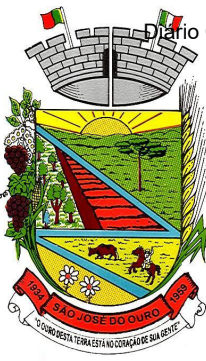
Outros (especificar)	Valor financeiro

Declaro que apresentarei todos os documentos comprobatórios/relatório de execução referente a execução deste plano, até o término do período de execução do mesmo, ou seja, dezembro de 2024.

Aproveitamos para indicar a conta **para crédito dos valores, sendo: Caixa Econômica Federal (104), agência 0488, conta: 1502-3.**

Assinatura Direção do Hospital

Data: 08/07/2024



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa/judicial, nos termos da legislação vigente, para que proceda com estudo detalhado dos recolhimentos tributários relativos a área de pessoal do município e respectivo fundos, visando verificar se existem recolhimentos superiores ao devido, procedendo avaliações, justificativas, acompanhamentos, efetuando levantamento de dados, auditoria, desses dados apontamento com precisão os possíveis valores pagos indevidamente e conseqüentemente proceder a compensação com tributos da mesma espécie, em que esse município paga mensalmente ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e caso viável, proceda com a abertura e acompanhamento de processo para recuperação extrajudicial ou judicial dos referidos valores.

Contratada: BDT CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

CNPJ Nº 24.682.120/0001-84

Honorários na ordem de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um Real) recuperado

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, na forma do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e não havendo recursos, o processo será homologado e formalizados os termos contratuais.

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso III, "c" da Lei 14.133/2021.

Informações: (54) 3352-4516. Em 12 de julho de 2024.

Antonio José Bianchin – Prefeito Municipal